



## Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 5.401/R

Brasília, 29 de novembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora  
GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA  
Advogada-Geral da União

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

INTERESSADOS: União e outro(a/s)

AMICI CURIAE: Instituto Pro Bono e outro(a/s)

Senhora Advogada-Geral da União,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do ato cuja cópia acompanha este ofício, determinei à União que libere imediatamente os recursos do Fundo Penitenciário Nacional relativos ao Estado do Ceará, conforme a decisão proferida em 16 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

  
Ministro MARCO AURÉLIO  
Relator